

COMUNICADO SOBRE A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE PADRÃO NACIONAL (NFS-e)

Por força do art. 62, § 1º da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, todos os Municípios brasileiros ficam obrigados, até a data limite de 1º de janeiro de 2026, a aderir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), a qual impõe a utilização de layout padronizado nacionalmente.

Para o município de Centralina-MG o início da vigência do convenio será dia 01/01/2026. Nessa data a emissão das notas fiscais de prestação de serviço passará a ser feita exclusivamente pelo emissor nacional da NFS-e, portanto, o sistema municipal deixará de ser utilizado para fins de emissão de notas fiscais de prestação de serviço, ou seja, todas as notas fiscais emitidas seguirão o modelo nacional, com layout unificado e identificação automática do prestador e do tomador de serviços.

No link: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>, portal nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica, vocês poderão ter acesso a área de emissão da NFS-e e também a toda documentação técnica, completa e atualizada.

Os contribuintes podem realizar testes de emissão de NFS-e no ambiente de produção restrita (ambiente de testes) por meio do link: <https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>

Os prestadores de serviço que utilizam o WebService, deverão realizar as adaptações necessárias em seus sistemas próprios, de acordo com obrigatoriedade de emissão de Nota Nacional a partir de 01/01/2026.